



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 - CENTRO - CEP 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: crmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

OF. Nº 00662/2022

Ref. Moção Nº 00291/18

Aprovado em Sessão Ordinária de: 21 de novembro de 2022.

Autoria: Vereador DEMERSON DIAS

PRESIDENTE PRUDENTE, PRÉDIO PÚBLICO Dr.  
"PEDRO FURQUIM", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREZADOS SENHORES,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação de  
Vossas Senhorias, MOÇÃO aprovada pelos Vereadores da 18ª Legislatura, em  
Sessão Plenária do Legislativo Prudentino.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas  
Senhorias votos de estima e elevada consideração.

**DEMERSON DIAS**  
Presidente

## COREN

Conselho Regional de Enfermagem  
de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82

Bela Vista

**01331-000 - SÃO PAULO - SP**

BR

SP, 09/12/2022

@Crente

@Favor encaminhar a  
Cecom para divulgar

James F. Pedro dos Santos  
Presidente  
Coren-SP 83.543-ENE

CRMS-REG. ENFERMEIRAS - 01-12-2022-07:12-03:03:41-1/1

Protocolo-Terceiro (GM/PA)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

**MOÇÃO Nº 00291/18**

Sessão Ordinária de: 21/11/2022

Autor: Vereador **DEMERSON DA SAÚDE**

Câmara Municipal de Presidente Prudente



Protocolo N.º 6159/2022

Moção 00291/18

16/11/2022 12:53:12

**MOÇÃO DE REPÚDIO** pela suspensão do piso da enfermagem e para que se reforme a decisão, seja monocraticamente ou em Plenário do Supremo Tribunal Federal, a fim de se garantir o pagamento do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 14.314/2022.

**CONSIDERANDO QUE**, já encaminhamos diversas moções e pedidos para o piso salarial da enfermagem, que é uma conquista para os trabalhadores da área, sendo fundamental para se tenha condições mínimas de sobrevivência, haja vista os constantes preços de itens básicos de consumo, como alimentos e combustíveis nos últimos anos.

**CONSIDERANDO QUE**, os profissionais da saúde, sobretudo a enfermagem, estiveram entre os principais atores no combate a covid-19, tratando-se de pessoas responsáveis pelo cuidado ao próximo que garantiram a manutenção de milhares de vidas brasileiras, apesar das dificuldades apresentadas rotineiramente.

**CONSIDERANDO QUE**, apesar de importantes e relevantes os argumentos apresentados pelo eminente ministro da Suprema Corte sobre a necessidade da fonte de recursos, a respeitável instituição do Supremo Tribunal Federal deve debruçar-se sobre o tema reformando a decisão, seja monocraticamente ou em plenário, a fim de se garantir o pagamento do piso salarial de tais profissionais.

**REQUEREMOS A MESA**, ouvido o douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na ata dos trabalhos da presente sessão, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela suspensão do piso da enfermagem e para que se reforme a decisão, seja monocraticamente ou em Plenário do Supremo Tribunal Federal, a fim de se garantir o pagamento do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 14.314/2022.

**REQUEREMOS AINDA QUE**, da aprovação desta, sejam oficiados o Supremo Tribunal Federal, à Secretária de Saúde do Estado de São Paulo e ao Coren - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

Plenário "Dr. Francisco Lopes Gonçalves  
Correia", em 16/11/2022.

  
**DEMERSON DA SAÚDE**  
Vereador-autor


mm.

RECEBIDO em 21/11/2022

  
MAURO ALVES DOS SANTOS  
Diretor da Secretaria

**APROVADO**  
SESSÃO DE

21 NOV. 2022

  
Enio Perceiro  
2º Secretário